

Reconhecimento de saberes e competências (RSC)

Com base na Lei [15367/26](#) e no Decreto [13048/26](#)

Autoras:

Flavia Vieira

Membro CNSC Fasubra e CIS UFRJ

Vania Godinho

Coord. SINTUFRJ 2025/2028 e Membro CIS UFRJ

1ª versão – abr/26
Últ. Atualização - set/26



Lei 15367/26

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei:

I - institui o Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;



Lei 15367/26

CAPÍTULO II DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Art. 2º A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-B. A partir de 1º de abril de 2026, fica instituído o Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE).



O que é o RSC?

- O RSC-PCCTAE caracteriza-se pelo reconhecimento do saber **NÃO INSTITUÍDO** dos **servidores ATIVOS**, resultante da atuação profissional no **exercício do cargo**, na dinâmica de **ensino**, de **pesquisa** e de **extensão** das Instituições Federais de Ensino;
- **não vinculado diretamente aos diplomas formais.**



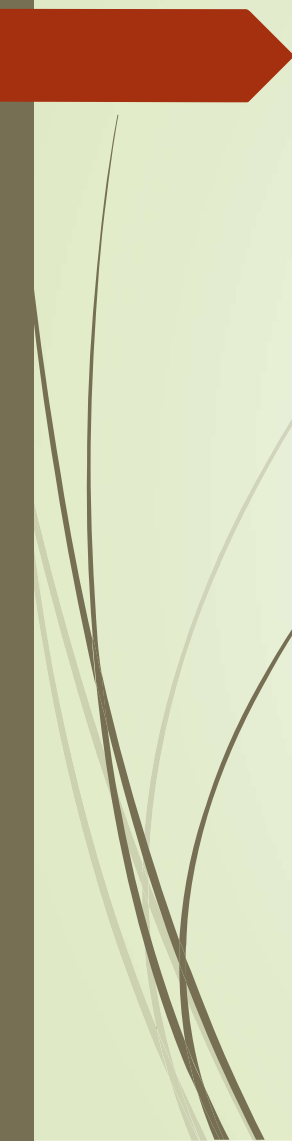
O RSC-PCCTAE é estruturado em 6 seis níveis, em ordem crescente de complexidade:

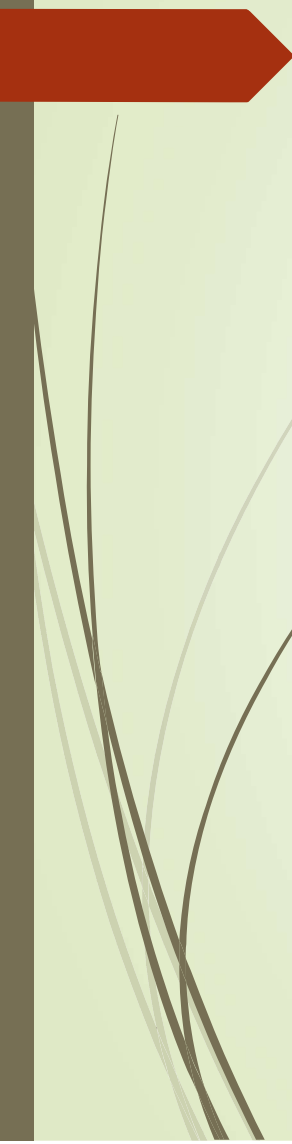
- I - RSC-PCCTAE-I;
- II - RSC-PCCTAE-II;
- III - RSC-PCCTAE-III;
- IV - RSC-PCCTAE-IV;
- V - RSC-PCCTAE-V; e
- VI - RSC-PCCTAE-VI



A concessão do RSC-PCCTAE permitirá a percepção do Incentivo à Qualificação com base em percentual do padrão de vencimento básico, conforme a escala abaixo:

- **I - RSC-PCCTAE-I**, destinado a servidor que não concluiu o ensino fundamental, Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) do valor do vencimento básico;
- **II - RSC-PCCTAE-II**, destinado a servidor com certificado de conclusão do ensino fundamental, Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento básico;

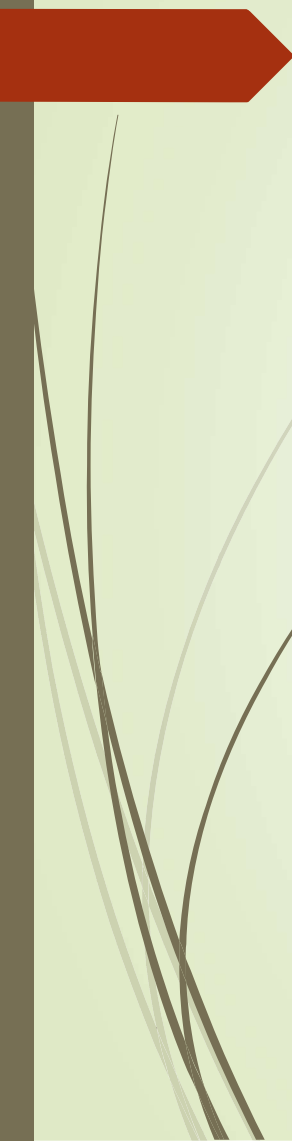
- 
- **III - RSC-PCCTAE-III**, destinado a servidor com certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de técnico de nível médio, Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico;
 - **IV - RSC-PCCTAE-IV**, destinado a servidor com diploma de graduação no ensino superior, Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico;
 - **V - RSC-PCCTAE-V**, destinado a servidor com certificado de pós-graduação *lato sensu*, Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) do valor do vencimento básico; e
 - **VI - RSC-PCCTAE-VI**, destinado a servidor com diploma de mestrado, Incentivo à Qualificação de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do vencimento básico.

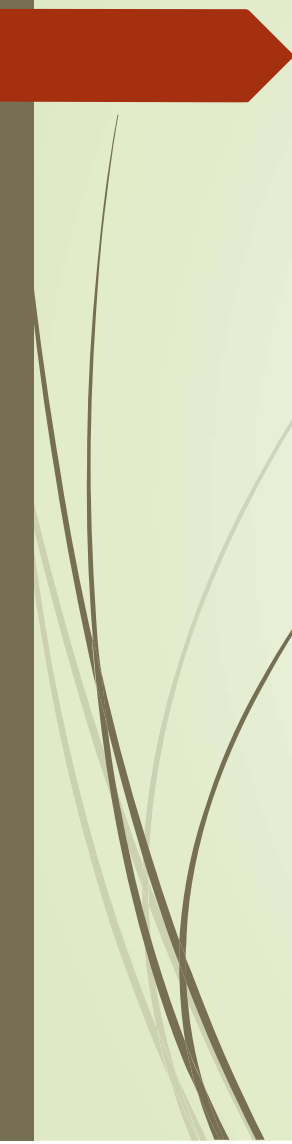
- 
- O RSC-PCCTAE será concedido **exclusivamente** a **servidor ativo** em efetivo exercício, incluído o servidor requisitado, movimentado para composição de força de trabalho ou cedido;
 - Será concedida **prioridade** de análise aos requerimentos de servidores que se encontrem em exercício na própria Instituição Federal de Ensino de lotação.
 - O RSC-PCCTAE **NÃO** se aplica aos servidores em **estágio probatório**.

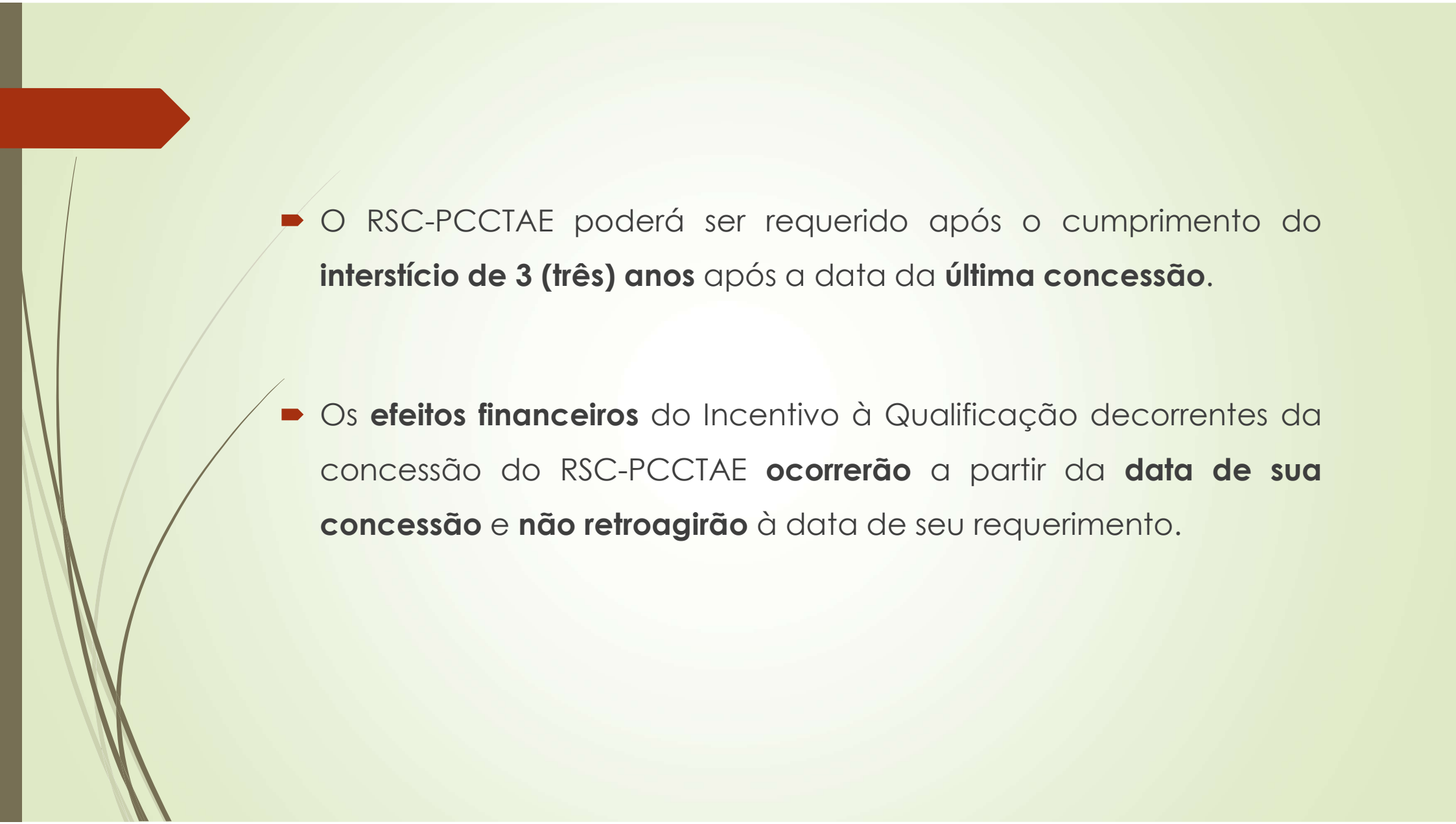


Para fazer jus ao RSC-PCCTAE, os titulares dos cargos de que trata esta Lei **deverão comprovar**, na forma estabelecida em regulamento, o cumprimento **de um ou mais dos seguintes requisitos**, de acordo com o respectivo nível de complexidade e perfis de reconhecimento das experiências individuais e profissionais relativas à:

- I - participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade;

- 
- II - participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, pesquisa, extensão, de inovação e assistência especializada;
 - III - recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública;
 - IV - designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas;
 - V - exercício de funções ou cargo de direção ou de assessoramento institucionais; e
 - VI - produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

- 
- Cada fato que importar na observância de requisito previsto nos incisos I a VI do *caput* deste artigo somente poderá ser utilizado uma **única vez.**"
 - Será instituída em cada Instituição Federal de Ensino Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) responsável pela avaliação do RSC.
 - A CRSC-PCCTAE analisará os requerimentos de RSC-PCCTAE em **até 120 (cento e vinte)** dias contados de seu protocolo."

- 
- O RSC-PCCTAE poderá ser requerido após o cumprimento do **interstício de 3 (três) anos** após a data da **última concessão**.
 - Os **efeitos financeiros** do Incentivo à Qualificação decorrentes da concessão do RSC-PCCTAE **ocorrerão** a partir da **data de sua concessão** e **não retroagirão** à data de seu requerimento.



ORÇAMENTO

- Poderá ser concedido para, **no máximo, 75% (setenta e cinco por cento)** do **total de servidores do PCCTAE**, observada a **disponibilidade orçamentária**, conforme o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, a ser acompanhada pelo Ministério da Educação.

Modelo

Pontuar em
um número
mínimo de
itens



Atingir a
pontuação
mínima



Aprovação do
memorial

Regulamentação

RSC	Pré-requisito	Número mínimo de critérios	Pontuação mínima	IQ correspondente
RSC-1	Fund. incompleto	N/A	+ 10 pontos	IQ Fund. Completo (10%)
RSC-2	Fund. completo	+ 02	+ 15 pontos	IQ Médio (20%)
RSC-3	Médio/técnico	+ 02	+ 25 pontos	IQ Graduação (25%)
RSC-4	Graduação	+ 03 (II, IV, V ou VI)	+ 30 pontos	IQ Especialização (30%)
RSC-5	Pós graduação	+ 05 (IV, V ou VI)	+ 52 pontos	IQ mestrado (52%)
RSC-6	Mestrado	+ 07 (VI)	+ 75 pontos	IQ Doutorado (75%)



Regulamentação

- Decreto 13048/26
- Modelo Requerimento RSC-PCCTAE (Portaria MEC 608/26)
- Modelo de Memorial (não veio em Portaria, mas estimula-se um padrão descritivo de até 10.000 caracteres)
- Documentação comprobatória (Portaria MEC 658/26)



Em que “pé” estamos?

Nacionalmente:

- Publicação das portarias ministeriais
- Instruções normativas nas IFE e constituição das CRSC /
Início das avaliações/concessão do RSC

Na UFRJ:

- Criado o GT-RSC
- Instituída a CRSC (descentralizada)
- Publicado o Regimento Interno da CRSC
- Módulo RSC no sistema SUAP liberado, homologações acontecendo

Links importantes

Onde obter informações CONFIÁVEIS:

- Site e redes do SINTUFRJ - <https://sintufrj.org.br/rsc-o-que-voce-precisa-saber/>
- Site e Instagram da PR4 - <https://pessoal.ufrj.br/2026/07/reconhecimento-de-saberes-e-competencias-rsc-tae/>
- Site e redes da Fasubra Sindical: <https://fasubra.org.br/>
- Em sites oficiais de universidades e institutos federais

Links importantes

Onde conseguir comprovantes:

- Intranet: <https://intranet.ufrj.br>

SiRHu: “Anotações de Histórico”

SIGAD: “SIRAD → Menu principal → Serviços → Consultar portarias publicadas”

- Assentamento Funcional Digital – AFD

Pelo aplicativo: SouGov → Autoatendimento → Assentamento Funcional Digital.

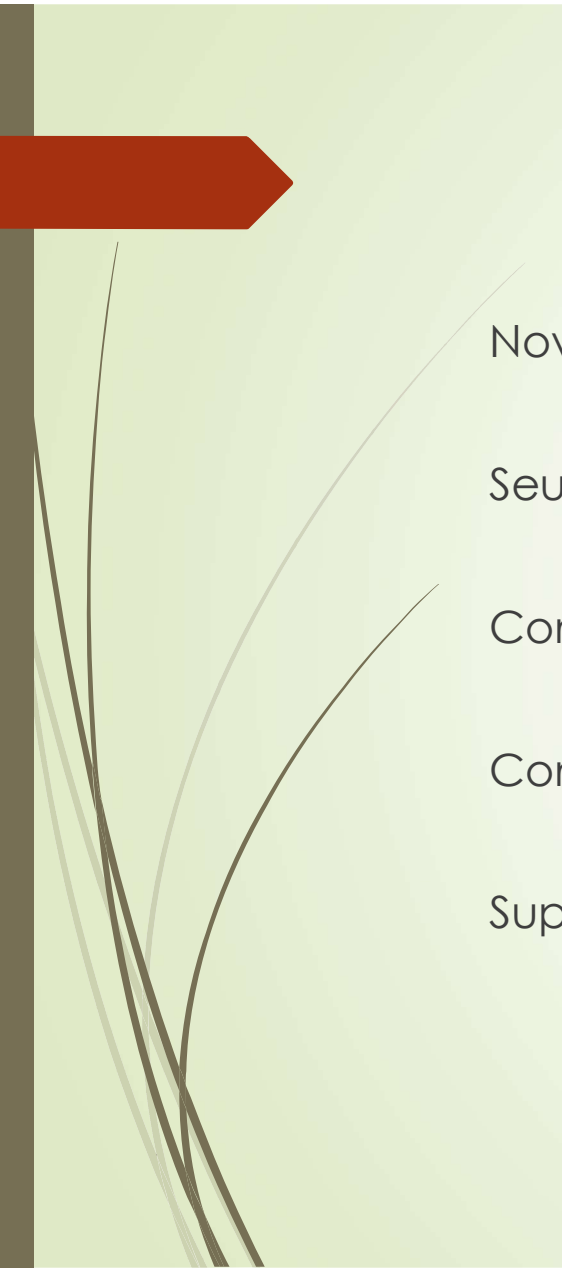
Pelo computador: site do SouGov

(<https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/>) e seguir o mesmo caminho acima.

Links importantes

Onde conseguir comprovantes:

- BUFRJ: <https://siarq.ufrj.br/boletim-ufrj-2/>
- SEI – <https://sei.ufrj.br/publicacoes> / <https://sei.ufrj.br/pesquisa>
- Seção de Gestão de Publicações do SIARQ: publicacoes@siarq.ufrj.br
- Diário Oficial da União – DOU:
<https://www.gov.br/imprensa nacional/pt-br>



Contatos

Novas dúvidas, envie mensagem para:

Seu sindicato: secretaria@sintufrj.org.br

Comissão Interna de Supervisão da Carreira TAE – CIS: cis@reitoria.ufrj.br

Comissão de avaliação do RSC – CRSC: crsc@pr4.ufrj.br

Suporte técnico SUAP: suportesuap@tic.ufrj.br

Vania Godinho – vanciasintufrj@gmail.com